



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - BURLE MARX

CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 005/13

O Rio de Janeiro possui um diferenciado acervo de bens culturais que compõem o patrimônio cultural da cidade. São bens de natureza material e imaterial de reconhecido valor dentre os quais podemos destacar edificações, sítios arqueológicos, áreas urbanas ou naturais, expressões do fazer humano tradicional e da arte popular entre outros.

O reconhecimento desses bens como patrimônio cultural da cidade do Rio de Janeiro, por meio do tombamento ou de outro instrumento legal como as APACs, é feito oficialmente pelos órgãos de patrimônio cultural do município, o IRPH – Instituto Rio Patrimônio da Humanidade e o CMPC – Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Os bens culturais são importantes elementos de identidade das populações e constituem-se em referências culturais passadas de geração em geração, representando desde pequenos grupos sociais até populações inteiras.

Assim, o concurso de fotografias para o Projeto Olhos de Ver tem por finalidade, tanto sensibilizar a população a conhecer aspectos do patrimônio cultural consagrado e reconhecido pelos órgãos de proteção municipal, como também conhecer o patrimônio eleito por essa população, com vistas ao fortalecimento de uma identidade local.

Participe e ajude a preservar o patrimônio cultural da cidade do Rio de Janeiro!

1. REGULAMENTO

1.1. O Concurso de fotografias “Olhos de Ver – Burle Marx” é destinado à população em geral.

1.2. O tema escolhido para esse concurso são as obras do paisagista Roberto Burle Marx situadas no município do Rio de Janeiro.

1.3. Tema: **obras de Burle Marx no Rio de Janeiro**

1.4. O tema proposto abrange toda a obra do paisagista situada no município do Rio de Janeiro.

1.5. Todas as obras inscritas neste concurso poderão fazer parte de uma edição de cartões postais do projeto Olhos de Ver, com distribuição gratuita pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

1.6. As obras vencedoras serão selecionadas por comissão julgadora composta pelos técnicos do IRPH.



2. INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através do endereço eletrônico <olhosdeverburlemarx@gmail.com> preenchendo o campo "Assunto" com o Título "Concurso de fotografias Burle Marx";
- 2.2. A inscrição será efetuada mediante envio eletrônico contendo as fotografias anexadas e posterior aviso de recebimento por parte da Organização do Concurso, através do correio eletrônico acima indicado, contendo a Ficha de Identificação completa (Anexo I) e Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II);
- 2.3. A fotografia deverá ser anexada ao email em formato jpeg, atendendo às características especificadas no item 2.9;
- 2.4. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante com até 3 (três) fotografias. Mais de uma inscrição ou mais de três fotografias por inscrição implicarão na desclassificação automática do candidato no concurso;
- 2.5. O prazo para inscrição se encerra às 00h01min do dia **19 de setembro de 2013**. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas;
- 2.6. Consultas e confirmação da inscrição podem ser feitas pelo e-mail disponibilizado olhosdeverburlemarx@gmail.com;
- 2.7. Toda a comunicação proveniente do IRPH aos candidatos inscritos será enviada para o e-mail através do qual a inscrição foi efetuada;
- 2.8. As fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs etc.);
- 2.9. As fotografias inscritas:
- podem ser coloridas ou em preto e branco;
 - devem ser em formato digital (jpeg) na resolução mínima de 300 dpi e dimensão mínima de 10 x 15 cm;
 - não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens via computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais;
 - devem ser identificadas por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento). O título da fotografia deverá evitar caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.;
- 2.10. Todo autor, ao inscrever sua foto para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar ao IRPH documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE



2.11. Todo autor, cuja obra, for selecionada pelo concurso a integrar uma edição de postais do projeto “Olhos de Ver”, se compromete a assinar um termo de cessão de direitos autorais sobre a obra selecionada, conforme modelo disponibilizado pelo IRPH.

3. JULGAMENTO E RESULTADO

3.1. O IRPH, na figura de seu representante, designará uma comissão julgadora composta pelos técnicos do IRPH com número 5 de pessoas;

3.2. A comissão julgadora selecionará as 20 melhores fotografias, sem ordem classificatória;

3.3. Todas as fotografias selecionadas integrarão uma edição de postais do projeto “Olhos de Ver”;

3.4. Serão utilizados como critérios para seleção: vinculação ao tema e cuidado com a técnica;

3.5. A comissão julgadora não é obrigada a atingir o número de 20 fotografias selecionadas, caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios descritos acima;

3.6. A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade quanto pela qualidade técnica e artística.

3.7. Um mesmo autor não poderá ter mais de duas obras selecionadas.

3.8. Os resultados serão divulgados pelo IRPH, aos candidatos inscritos pelo email através do qual a inscrição foi efetuada, a partir do dia 04 de outubro de 2013.

4. PREMIAÇÃO

4.1. A premiação será a participação em uma edição de postais do projeto “Olhos de Ver” e o recebimento de, no mínimo, 15 exemplares para cada autor selecionado, assegurada a publicação da foto do autor e certificado com registro da participação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É vedada a inscrição no concurso de quaisquer membros do IRPH;

5.2. Os autores de todas as fotografias selecionadas autorizam o IRPH a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados para promoção do patrimônio cultural);

5.3. A inscrição dos trabalhos neste concurso implica conhecimento integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora.

5.4. O presente concurso tem como base o artigo 22, inciso IV, c/c o parágrafo 4º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**



6. AUTORIZAÇÃO

6.1. O presente concurso de Seleção foi autorizado através do processo nº 01/003.693/2013, publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 05 de agosto de 2013.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2013.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE



**ANEXO I.
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 005 /2013
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - BURLE MARX**

IDENTIFICAÇÃO

PESSOA FÍSICA

Número da Inscrição (campo a ser preenchido pela Organização):	
Proponente:	
CPF	
Endereço Residencial:	
	RG:

Endereço Comercial:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Tel.:	Cel.:	E-mail:	

Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Concurso de Seleção conforme processo nº 01/003.693/2013, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 05 de agosto de 2013, bem como com as normas gerais constantes da Lei nº 8.666/93.

RIO DE JANEIRO, em ____ de _____ de 2013.

GABINETE DO PREFEITO
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH

Rua Gago Coutinho, 52/3º andar – Laranjeiras – Rio de Janeiro, RJ – CEP 22221-070
(21) 2976-6616
Fax: (21) 2976-6616
E-mail: olhosdeverburlemarx@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE



ANEXO II

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - BURLE MARX TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS SEDE/AUTOR

O presente termo tem como objeto a cessão e a transferência dos direitos patrimoniais referentes às fotos encaminhadas para o **Concurso de Fotografias Olhos de Ver – Burle Marx** para o **Município do Rio de Janeiro – Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**.

O Anexo IV do presente EDITAL, estabelece o modelo e parâmetro que tal Cessão deverá ocorrer e deverá ser assinada entre o Vencedor do Concurso e o IRPH.

[Preencher com nome do autor 1]

[CPF autor 1: _____._____._____ - ____]

[Preencher com nome do autor 2]

[CPF autor 2: _____._____._____ - ____]

[Aprovação do Município]

[Matrícula: _____._____._____ - ____]

[Aprovação do Município]

[Matrícula: _____._____._____ - ____]

Data: ___/___/_____

Participação no Concurso de Fotografias Olhos de Ver – Burle Marx

O(s) autor(es) acima participou(aram) do **Concurso de Fotografias Olhos de Ver – Burle Marx**, objeto do processo nº 01/003.693/2013, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 05 de agosto de 2013, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais e o estabelecido no Termo de Cessão a ser firmado entre o Autor/ Município - IRPH.